



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

TERMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82, Guaratinguetá – SP

Fone (012) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 001/2025 ref. 2024

Lei nº 4.198 de 15/12/2009

Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior,

Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, consoante **resultado final do Processo Seletivo de Acesso nº 001/2025 referente a 2024** – Educação, destinados a selecionar contingente a ser promovido por acesso nos termos do que dispõe a Lei nº 4.198 de 15/12/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.475 de 14/08/2019, resolve HOMOLOGAR o certame e todos os atos nele praticados, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, na forma da legislação vigente.

Guaratinguetá, 08 de setembro de 2025.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior

Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 – Pregão Presencial nº 047/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de plataforma composta por sistemas de gestão educacional destinados a secretaria de educação e bem como para cessão de direito de uso de softwares de gestão pública da secretaria de saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MULTIFÁCIL COMERCIAL EIRELI.** Valor Aditado: R\$ 1.384.347,60. Prazo: 12 meses. Data: 12/09/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

RELATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

4º Bimestre de 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	126.206.000,00	84.142.255,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.135.000,00	36.433.422,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.045.000,00	4.576.451,40
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.780.000,00	30.181.357,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.246.000,00	12.951.064,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	278.154.000,00	171.270.215,13
2.1 - Cota-Parte FPM	114.032.000,00	62.537.235,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	102.662.000,00	58.349.788,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e	11.370.000,00	4.187.447,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	126.225.000,00	77.297.409,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	874.000,00	564.061,89
2.4 - Cota-Parte ITR	25.000,00	10.647,62
2.5 - Cota-Parte IPVA	36.998.000,00	30.360.860,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Our		
2.7 - Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	404.360.000,00	255.412.610,28
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	53.356.800,00	33.416.561,71
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((2.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	47.733.200,00	30.436.590,86
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((2.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		

Gestor(a) - PMGUAR

Página 1 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

RELATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

4º Bimestre de 2025

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (e)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (f)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		94.196.800,96		56.260.813,39	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		94.196.800,96		56.260.813,39	
6.1.1 - Principal		94.196.800,96		56.260.813,39	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				55.367.627,49	
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundo				893.185,90	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
6.2.1 - Principal					
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundo					
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
6.3.1 - Principal					
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundo					
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
6.4.1 - Principal					
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundo					
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		40.740.000,96		21.951.065,78	
8 - TOTAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT				36.749.362,12	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por subitem)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		100.864.540,43	49.148.756,65	49.148.756,65	47.872.223,22
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		94.106.416,25	42.458.632,47	42.458.632,47	41.182.099,04
10.1.1 - Educação Infantil		10.817.053,70	5.753.344,76	5.753.344,76	5.601.964,49
10.1.2 - Ensino Fundamental		78.616.611,50	36.541.946,68	36.541.946,68	35.440.028,39
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		4.672.795,05	163.141,03	163.141,03	140.106,16
10.1.4 - Educação Especial					
10.1.5 - Administração Geral					
10.2 - OUTRAS DESPESAS		6.758.124,18	6.690.124,18	6.690.124,18	6.690.124,18
10.2.1 - Educação Infantil					
10.2.2 - Ensino Fundamental		6.758.124,18	6.690.124,18	6.690.124,18	6.690.124,18
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4 - Educação Especial					
10.2.5 - Administração Geral					
10.2.6 - Transporte (Escolar)					
10.2.7 - Outros					

GeosSAP - PM GUARATINGUETÁ

Página 2 de 5



ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

RELATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72),

4º Bimestre de 2025

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DÍVIDA DE CAXA) (h)	DESPESAS NO EMP. EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS DO EXERC. (i)			
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	42.458.632,47	42.458.632,47	41.182.099,04						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.458.632,47	42.458.632,47	41.182.099,04						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF									
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF									
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF									
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.458.632,47	42.458.632,47	41.182.099,04						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAF									
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAF									
15 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAF									
16 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAF									
17 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAF									
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.626.081,34	13.802.180,92	13.802.180,92	8.736.093,58		24,53			
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB									
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos									
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.792.931,73	13.189.362,97	6.690.124,18	6.690.124,18		6.690.124,18			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)									
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	</								

GeosIAP - PMGUARA

Página 3 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

RELATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Órgão: 00000000 - Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

4º Bimestre de 2025

REDO - ANEXO 8 (LDB, art. 27)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	45.970.600,00	40.139.069,85	24.573.921,32	23.198.216,66	
20.1 - Educação Infantil	13.600.000,00	12.544.481,75	7.308.319,19	7.033.260,23	
20.2 - Ensino Fundamental	19.532.248,40	18.324.875,57	9.568.337,94	8.772.288,01	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.580.000,00	1.541.957,04	912.468,96	912.468,96	
20.4 - Educação Especial	10.558.351,60	7.727.755,49	6.784.295,23	6.480.199,66	
20.5 - Administração Geral					
20.6 - Transporte (Escola)					
20.7 - Outros					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	136.196.678,83	81.560.071,01	66.937.882,74	64.590.240,42	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.637.089,70	18.298.026,51	13.061.863,95	12.635.241,72	
21.1.1 - Creche	24.637.089,70	18.298.026,51	13.061.863,95	12.635.241,72	
21.1.2 - Pré-Escola	111.559.729,13	63.262.044,50	53.876.018,79	51.955.015,70	
21.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20d) ou (e)	24.573.921,32
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	33.416.361,71
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L18d)	8.176.099,58
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L19,1d)	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30,1d) + (L30,2d)	24.299,69
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	49.571.423,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (2)	VALOR APLICADO (3a)	% APLICADO (3b)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	63.853.152,57	49.571.423,76	19,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE			
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.792.145,38	1.234.393,09	21,30
30.1 - Exercícios com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.650.775,44	1.234.393,09	26,53
30.2 - Exercícios com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.141.369,94	1.228.949,15	107,62
30.3 - Exercícios com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAK)		240.574,98	20,99
		2.384,71	0,10

Geosap - PINGUARA

Página 4 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

RELATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

4º Bimestre de 2025

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		9.126.965,76		5.566.489,03	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		9.123.965,76		5.498.979,05	
31.1.1 - Salário-Edcação		6.290.000,00		3.065.939,81	
31.1.2 - PDE		7.720,00		3.119,58	
31.1.3 - PMAE		1.881.000,00		1.471.133,16	
31.1.4 - PMAE		169.018,76		104.210,23	
31.1.5 - Outros Transferências do FUNDE		776.227,00		34.576,27	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.000,00		675,00,98	
31.3 - RECEITA DE ROLLAGES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por subfunção)		20.346.867,95	12.525.036,70	6.274.540,23	6.215.256,83
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.294.583,94	31.443,87	31.443,87	2.980.073,20
32.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		6.033.264,01	6.641.459,01	2.980.073,20	
32.3 - ENSINO MÉDIO					
32.4 - ENSINO SUPERIOR					
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL					
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8 - OUTRAS		7.213.000,00	5.560.133,82	2.980.023,16	2.920.739,76
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (30 + 20 + 32)		16.277.351,60	14.008.527,00	10.373.420,08	10.235.182,76
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (30 + 20 + 32)		16.277.351,60	14.008.527,00	10.373.420,08	10.235.182,76
33.1 - Despesas Correntes		7.397.351,60	5.166.570,06	5.166.570,06	5.028.282,74
33.1.1 - Pessoal Ativo					
33.1.2 - Pessoal Inativo		8.880.000,00	8.841.956,94	5.206.900,02	5.206.900,02
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes					
33.2 - Despesa de Capital					
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDES (3b)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (3c)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		6.544.112,78		3.690.896,58	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)		56.260.813,39		3.685.939,81	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)		49.011.208,45		3.291.218,17	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		13.293.717,72		4.285.614,22	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETRÊFOS E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		13.293.717,72		4.285.614,22	

GeodáP - PINGUARA

Bruno Modesto dos Santos
CPF: 352.557.298-09
Secretário Municipal Educação

Antonio Gilson Filho Fernandes Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Página 5 de 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Rua Dr. Moraes Filho, nº. 219 – Centro - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.500-290 - Tel.: (12) 3122 0520



Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS SE INSCREVEREM COMO CANDIDATOS A MEMBROS DA CIPA PMETG GESTÃO 2025-2026

De acordo com a Portaria Ministerial 3214/78 em sua Norma Regulamentadora NR-05, a Comissão Eleitoral (C.E.) desta prefeitura convoca seus servidores a se inscreverem como candidatos a eleição CIPA no período de **26 de Setembro de 2025 a 10 de Outubro de 2025**. As inscrições deverão ser realizadas com os membros da Comissão Eleitoral nos seguintes locais:

- **Secretaria Municipal de Administração / Chefia do Executivo / Secretaria da Fazenda / Secretaria de Governo e Gestão Estratégica / Secretaria de Justiça e Cidadania / Secretaria de Indústria Comércio e Gestão de Convênios.**
Procurar: Luciana Ferreira dos Santos; Sandra Cristina Rosa di Santos.
Endereço: Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Administração/SESMT.**
Procurar: Marcos Aurélio Souza Anjos; Walimir Antônio Coelho Júnior.
Endereço: Rua Dr. Moraes Filho, 219 - Centro.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Agricultura.**
Procurar: Ana Lúcia Meirelles Villela; Luci Guimarães do Prado.
Endereço: Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, nº 321 – Polo Industrial I.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Procurar: Victor César Pereira Martins de Oliveira; Aleksander de O. B. Rodrigues da Silva.
Endereço: Rua Dom Bosco, 07 - São Benedito.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Cultura.**
Procurar: Daniela Sousa dos Santos; Ivan Domingos Oliveira Reis; Lucrécia Boueri de Souza.
Endereço: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 38 - Centro.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Educação.**
Procurar: Karina Valença dos Santos Gomes; Luís Vagner Baesso Silva.
Endereço: Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SESMT
Rua Dr. Moraes Filho, 219, Centro
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.500-290
SESMT - engenhiariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3122-0520



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Rua Dr. Moraes Filho, nº. 219 – Centro - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.500-290 - Tel.: (12) 3122 0520



- **Secretaria Municipal de Esportes.**
Procurar: Lúcia Moraes de Carvalho.
Endereço: Rua Luiz Pasteur, s/n - Pedregulho.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.**
Procurar: Luciana Silva da Rocha Burkt.
Endereço: Rua Sete de Setembro, 69 - Centro.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Procurar: Samara Aparecida Jordão da Silva.
Endereço: Rua Sete de Setembro, 69 - Centro.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Obras Públicas.**
Procurar: Cristóferon Vila Noca Fontes; Luiza Maria de Jesus.
Endereço: Rua Joaquim Maia, 135 - Pedregulho.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.**
Procurar: Sônia Maria de Oliveira Santos Romeo.
Endereço: Rua Duque de Caxias, 100 - Centro.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.**
Procurar: Vivian Silva Fontes.
Endereço: Rua Sargento Baracho, nº 79 – Vila Paraiba.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno.**
Procurar: Marcia Cristina dos Reis Florêncio.
Endereço: Rua Professora Dulce Selles Vieira, 49 - Chácara Selles.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.**
Procurar: Sônia Aparecida dos Santos Machado; Cláudio Henrique de Andrade Leite.
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Campo do Galvão.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.
- **Secretaria Municipal de Saúde.**
Procurar: Eid Luiz Reginaldo; Gilson Alves Diniz; Marta Flor.
Endereço: Rua Jaques Félix, 02 - São Gonçalo.
Horário: das 9:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SESMT
Rua Dr. Moraes Filho, 219, Centro
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.500-290
SESMT - engenhiadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3122-0520



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Rua Dr. Morais Filho, nº. 219 – Centro - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.500-290 - Tel.: (12) 3122 0520
engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br



- **Secretaria Municipal de Turismo.**
Procurar: Vera Lúcia Pereira de Oliveira Silva; Ana Paula Cursino Reis.
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 115 - Centro.
Horário: das 12:00 às 18:00 horas.

OBS.: Somente poderão se candidatar os servidores municipais concursados ou estáveis, não se admitindo inscrição por procuração.

Dairo Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Gilson Alves Diniz
Presidente da CIPA 2024-2025

Marcos Aurélio Souza Anjos
Coordenador do SESMT

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SESMT
Rua Dr. Morais Filho, 219, Centro
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.500-290
SESMT - engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3122-0520



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

COMUNICADO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Rua Dr. Morais Filho, nº. 219 – Centro - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.500-290 - Tel.: (12) 3122 0520



COMUNICADO

De acordo com a Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 08 de junho de 1978, em sua NR-05, item 5.5 a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**, COMUNICA que nesta data fica constituída a Comissão Eleitoral (C.E.) com a finalidade de promover e acompanhar as Eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA 2025-2026.

Essa comissão será representada pelos(as) Senhores(as):

Luciana Ferreira dos Santos Carmino - Secretaria de Administração;
Sandra Cristina Rosa di Santos - Secretaria de Administração;
Marcos Aurélio Souza Anjos - Secretaria de Administração;
Walmir Antônio Coelho Júnior - Secretaria de Administração;

Ana Lúcia Meirelles Villela - Secretaria de Agricultura;
Luci Guimarães do Prado - Secretaria de Agricultura;

Victor Cesar Pereira Martins de Oliveira - Secretaria de Assistência Social;
Aleksander de Oliveira Borges Rodrigues da Silva - Secretaria de Assistência Social;

Daniela Sousa dos Santos - Secretaria de Cultura;
Ivan Domingos Oliveira Reis - Secretaria de Cultura;
Lucrécia Boueri de Souza - Secretaria de Cultura;

Karina Valença dos Santos Gomes - Secretaria de Educação;
Luís Vagner Baesso Silva - Secretaria de Educação;

Lúcia Moraes de Carvalho - Secretaria de Esportes;

Luciana Silva da Rocha Burkt - Secretaria de Governo;

Samara Aparecida Jordão da Silva - Secretaria de Meio Ambiente;

Cristóferon Vila Nova Fontes - Secretaria de Obras Públicas;
Luiza Maria de Jesus - Secretaria de Obras Públicas;

Sônia Maria de Oliveira Santos Romeo - Secretaria de Planejamento;

Vivian Silva Fontes – Secretaria de Políticas para as Mulheres;

Marcia Cristina dos Reis Florêncio - Secretaria de Relações Institucionais e Controle Interno;

Sônia Aparecida dos Santos Machado - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
Cláudio Henrique de Andrade Leite - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SESMT
Rua Dr. Morais Filho, 219, Centro
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.500-290
SESMT - engenheiro@trabalho@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3122-0520



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

COMUNICADO

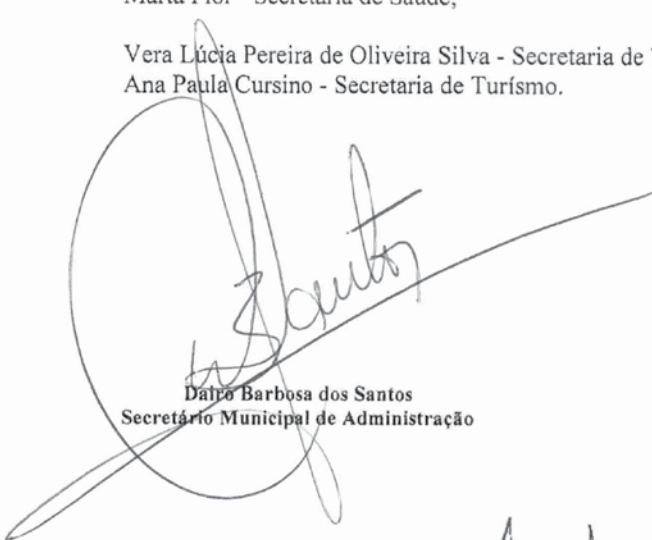


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Rua Dr. Morais Filho, nº. 219 – Centro - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.500-290 - Tel.: (12) 3122 0520



Eidi Luiz Reginaldo - Secretaria de Saúde;
Gilson Alves Diniz - Secretaria de Saúde;
Marta Flor - Secretaria de Saúde;

Vera Lúcia Pereira de Oliveira Silva - Secretaria de Turismo;
Ana Paula Cursino - Secretaria de Turismo.


Dalmo Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Administração


Gilson Alves Diniz
Presidente da CIPA 2024-2025


Marcos Aurélio Souza Anjos
Coordenador do SESMT

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SESMT
Rua Dr. Morais Filho, 219, Centro
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.500-290
SESMT - engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3122-0520



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CIPA 2025-2026

Ação (s):	Responsável (is):	Prazo (s):
– Constituição da Comissão Eleitoral;	SESMT – CIPA.	22/09/2025
– Comunicar Sindicato e Órgãos pertinentes da abertura do Processo Eleitoral 2025-2026;	SESMT – CIPA – Sec. ADM.	24/09/2025
– Assinatura e Publicação do Edital de abertura das Inscrições dos Candidatos a Cipeiros 2025-2026;	SESMT – CIPA – Sec. ADM.	25/09/2025
– Período de Inscrição dos Candidatos a Cipeiros 2025-2026;	SESMT – CIPA – Sec. ADM.	26/09/2025 a 10/10/2025
– Divulgação do Edital com os Candidatos legíveis;	SESMT – CIPA – Sec. ADM – Empresa de Escrutínio Eletrônico.	13/10/25
– Período de Publicidade dos Candidatos legíveis à nova CIPA;	SESMT – CIPA - Empresa de Escrutínio Eletrônico.	14/10 a 28/10/2025
– Eleição da CIPA 2025-2026;	Com. Eleitoral – SESMT CIPA – Empresa de Escrutínio Eletrônico.	30 e 31/10/2025
– Apuração da Eleição e Divulgação dos leitos;	Com. Eleitoral – SESMT – CIPA – Empresa de Escrutínio Eletrônico.	03/11/2025
– Indicação dos Cipeiros Representantes o Empregador;	Executivo - Sec. Administração - Prefeito	03/11/2025
0 – Realização do Curso para os Novos Cipeiros 2025-2026;	SESMT	10 a 14/11/2025
1 – Certificação de Treinamento e Posse da CIPA eleita para o pleito 2025-2026;	Sec. Administração - Prefeito	25/11/2025
2 – Juntada e arquivamento dos documentos por 05 anos.	SESMT - CIPA	25/11/2025 até 24/11/2030.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.265

CONVOCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
Rua Dr. Moraes Filho, nº. 219 – Centro - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.500-290 - Tel.: (12) 3122 0520
e-mail: engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br

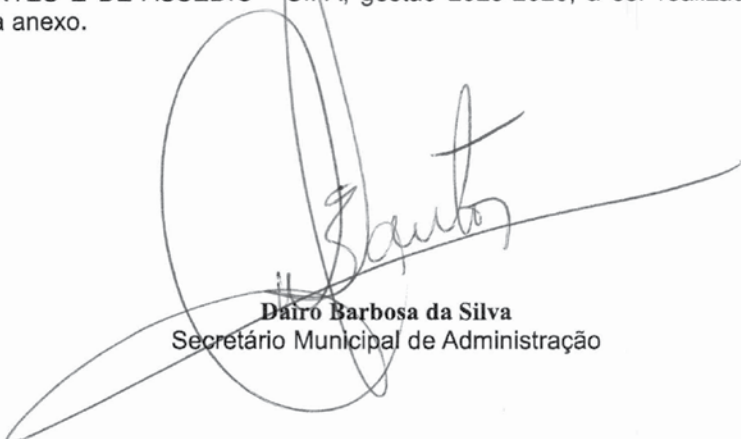


Guaratinguetá, 22 de Setembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA PMETG

GESTÃO 2025-2026

De acordo com a portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08 de julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR-5, item 5.5 a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, comunica que nesta data estará dando início ao processo eleitoral para composição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA, gestão 2025-2026, a ser realizada conforme o cronograma anexo.


Dairo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SESMT
Rua Dr. Moraes Filho, 219, Centro
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.500-290
SESMT - engenhariadotrabalho@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3122-0520